

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2015

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Previdência. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 658/2015-GP/IGEPREV, de 26 de junho de 2015, e as informações constantes do Processo nº. 2015/279958;

Considerando o Despacho Analítico nº. 550/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Previdência o representante abaixo relacionado:

I - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Suplente: JOSÉ LEADO DOS ANJOS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Previdência, o representante a seguir indicado:

I - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Suplente: AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Art. 3º O membro ora substituído no artigo 2º completará o mandato de seu antecessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC.

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual e art. 7º do Decreto Estadual nº. 209/07, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 6.099/97, alterada pela Lei Estadual nº. 6.838/09, que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos no Estado do Pará - ARCON;

Considerando o Decreto Estadual nº. 209/07, que estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC; Considerando o Despacho Analítico nº. 585/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, nos termos do Decreto nº. 209/07, os membros do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (CONERC) - Fórum de Deliberação sobre Transporte Intermunicipal de Passageiros a seguir relacionados, representantes das empresas operadoras, dos usuários e do Governo do Estado.

I - REPRESENTANTES DOS OPERADORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Titular: LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA

Suplente: ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

II - REPRESENTANTES DOS OPERADORES DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

Titular: JOSÉ RONALDO VIEIRA

Suplente: KARLO PATRICK BANNACH

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: VLADIMIR MENDES GOMES

Titular: LUIZ CÍCERO DAS NEVES

IV - REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO

Titular: CLAUDIA BITAR BARBOSA

Suplente: AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO

Titular: HAROLDO COSTA BEZERRA

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (CONERC) - Fórum de Deliberação sobre Transporte Intermunicipal de Passageiros a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Suplente: JOSÉ MARIA MENDES DE SOUSA JUNIOR

Suplente: IDERSON CARVALHO PEREIRA

II - REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO

Suplente: CARLOS ALEXANDRE ABATI

Titular: RODRIGO NASSAR CRUZ

Suplente: ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS

Titular: BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Suplente: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um mandato apenas para os membros nomeados no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2015

Exonera e nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar. O Governador do Estado DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o preceituado no artigo 18 da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o teor do Ofício nº. 228-GS/SEDUC, de 24 de junho de 2015, e as informações constantes do Processo nº. 2015/284372;

Considerando o Despacho Analítico nº. 552/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE os representantes abaixo nominados:

I - Poder Executivo:

Titular: CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Suplente: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS

Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual de Alimentação - CAE, os representantes a seguir relacionados:

I - Poder Executivo:

Titular: HELENILSON CUNHA PONTES

Suplente: ALEX GOMES MOREIRA.

Art. 3º Os membros ora substituídos no artigo 2º completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, inciso VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências";

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 1550/2015-GAB/SESPA, de 18 de junho de 2015, do Secretário de Estado de Saúde Pública;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/281812;

Considerando o Despacho Analítico nº. 551/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde, os representantes abaixo relacionados:

I - Segmento Gestor e Prestador:

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Titular: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Suplente: JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde, os representantes a seguir relacionados:

I - Segmento Gestor e Prestador:

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Titular: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Suplente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão proferida em favor de ALEXANDRE LOBO PINHEIRO nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 0020451-64.2014.8.14.0301, pela qual foi assegurado ao impetrante o direito de ser nomeado e tomar posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso C-151 do Hospital Ophir Loyola;

Considerando os termos do Ofício nº. 529/2015 PROJUR/DG do Hospital Ophir Loyola, constante do Processo nº. 2015/236230 e Ofício 2305-PGE-GAB-PCTA, datado de 12 de junho de 2015, constante do Processo nº. 2015/258540, através do qual a Procuradoria-Geral do Estado recomenda o cumprimento da decisão acima mencionada;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-151 do Hospital Ophir Loyola - HOL, cujo

resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de julho de 2010;

Considerando o Despacho Analítico nº. 592/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, *na condição sub judice*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Hospital Ophir Loyola - HOL.

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - BIBLIOTECONOMIA

ALEXANDRE LOBO PINHEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CIRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL do cargo em comissão de Diretor Administrativo, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia Paraense de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 1º de julho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MARCO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia Paraense de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 1º de julho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar ELIZANGELA TEIXEIRA CUMMINGS do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JANETE WANDERLEY PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 852654

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.351/2015-CCG DE 14 DE JULHO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/299149,

R E S O L V E:

exonerar SERGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Projeto III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado